



RN/344/2020/FAPES

Belo Horizonte, 27 de março de 2020.

**Ao**

**Sr. Rodolfo Torres dos Santos**

**Diretor de Seguridade**

**Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES**

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2019 do Plano Básico de Benefícios administrado pela FAPES - CNPB nº 1979.0015-29.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira  
Diretora Técnica de Previdência  
MIBA/MTE nº 1.049

## Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019

### 1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano Básico de Benefícios, administrado pela FAPES, doravante PBB, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial com dados básicos de 30.06.2019 e de 31.10.2019, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição consolidada, e também segregada entre Sistema BNDES e FAPES, do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do PBB, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018

		Valores em R\$		
		FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>610.032.424,40</b>	<b>13.834.800.460,52</b>	<b>14.444.832.884,92</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>602.537.629,10</b>	<b>13.670.911.255,34</b>	<b>14.273.448.884,44</b>
2.3.1.1	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>465.768.326,00</b>	<b>14.296.254.137,00</b>	<b>14.762.022.463,00</b>
2.3.1.1.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>412.228.550,00</b>	<b>9.561.240.835,00</b>	<b>9.973.469.385,00</b>
2.3.1.1.01.02.00	Ben. Def. Estruturado em Capitalização	412.228.550,00	9.561.240.835,00	9.973.469.385,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Ben. Fut. Progr. – Assistidos	390.276.657,00	8.303.472.296,00	8.693.748.953,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Ben. Fut. Não Progr. – Assistidos	21.951.893,00	1.257.768.539,00	1.279.720.432,00
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>98.809.617,00</b>	<b>6.313.731.320,00</b>	<b>6.412.540.937,00</b>
2.3.1.1.02.02.00	Ben. Def. Estruturado em Capitalização – Prog.	95.584.309,00	5.999.148.568,00	6.094.732.877,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Ben. Fut. Programados	132.271.849,00	8.281.908.088,00	8.414.179.937,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(23.265.511,00)	(1.363.885.270,00)	(1.387.150.781,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(13.422.029,00)	(918.874.250,00)	(932.296.279,00)
2.3.1.1.02.03.00	Ben. Def. Estruturado em Capitalização – Não Progr.	3.225.308,00	314.582.752,00	317.808.060,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Ben. Fut. Não Programados	4.435.435,00	424.031.442,00	428.466.877,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(760.050,00)	(62.402.578,00)	(63.162.628,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic..	(450.077,00)	(47.046.112,00)	(47.496.189,00)
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>(45.269.841,00)</b>	<b>(1.578.718.018,00)</b>	<b>(1.623.987.859,00)</b>
<b>2.3.1.1.03.02.00</b>	<b>(-) DÉFICIT EQUACIONADO</b>	<b>(45.269.841,00)</b>	<b>(1.578.718.018,00)</b>	<b>(1.623.987.859,00)</b>
<b>2.3.1.1.03.00.01</b>	<b>(-) PATROCINADORES</b>	<b>(22.634.921,00)</b>	<b>(789.359.009,00)</b>	<b>(811.993.930,00)</b>
2.3.1.1.03.00.01.01	(-) Déficit Equacionado 2015	(22.634.921,00)	(606.460.158,00)	(629.095.079,00)
2.3.1.1.03.00.01.02	(-) Déficit Equacionado 2017	-	(182.898.851,00)	(182.898.851,00)
<b>2.3.1.1.03.02.02</b>	<b>(-) PARTICIPANTES</b>	<b>(4.947.657,00)</b>	<b>(250.643.315,00)</b>	<b>(255.590.972,00)</b>
2.3.1.1.03.02.02.01	(-) Déficit Equacionado 2015	(4.947.657,00)	(215.365.519,00)	(220.313.176,00)
2.3.1.1.03.02.02.02	(-) Déficit Equacionado 2017	-	(35.277.796,00)	(35.277.796,00)
<b>2.3.1.1.03.02.03</b>	<b>(-) ASSISTIDOS</b>	<b>(17.687.263,00)</b>	<b>(538.715.694,00)</b>	<b>(556.402.957,00)</b>
2.3.1.1.03.02.03.01	(-) Déficit Equacionado 2015	(17.687.263,00)	(391.094.639,00)	(408.781.902,00)
2.3.1.1.03.02.03.02	(-) Déficit Equacionado 2017	-	(147.621.055,00)	(147.621.055,00)
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>136.769.303,10</b>	<b>(625.342.881,66)</b>	<b>(488.573.578,56)</b>
<b>2.3.1.2.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>136.769.303,10</b>	<b>(625.342.881,66)</b>	<b>(488.573.578,56)</b>
<b>2.3.1.2.01.01.00</b>	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>136.769.303,10</b>	-	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva De Contingência	116.442.081,50	-	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão Do Plano	20.327.221,60	-	-



2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	(625.342.881,66)	(488.573.578,56)
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	7.494.795,30	163.889.205,18	171.384.000,48
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS - Previsto em Nota Técnica Atuarial	787.009,00	14.942.138,74	15.729.147,74
	Fundo Saldo dos participantes Desligados	245.805,69	5.593.489,88	5.839.295,57
	Fundo de Crédito Especial	541.203,31	9.348.648,86	9.889.852,17
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.334.826,36	119.469.984,10	123.804.810,46
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	2.372.959,94	29.477.082,34	31.850.042,28

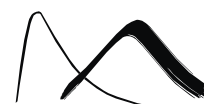
A Avaliação Atuarial de 2019 do PBB foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano Básico de Benefícios - RPBB, aprovado pela Resolução nº. 21/2018, de 15.08.2018, do Conselho Deliberativo da FAPES, pelas Decisões do Conselho de Administração do BNDES, do BNDESPAR e da FINAME, de 10.10.2018, e pela Portaria nº 1.166, de 12.12.2018, da PREVIC, publicada no Diário Oficial da União de 18.12.2018.
- As informações cadastrais dos participantes ativos na data-base de junho/2019 (desconsiderando os participantes que se aposentaram entre julho e outubro/2019), assistidos e pensionistas na data base de outubro/2019, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela FAPES;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2015, bem como pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2017.

A referida Provisão Matemática será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

O *Fundo Previdencial de Crédito Especial* é constituído pelos créditos não utilizados na redução da joia, cujos fatores foram recalculados no final de 2018 para os participantes que ingressaram no PBB sob a égide da Resolução CD nº 26/2011, assim como pela Resolução do Conselho nº 012/1982.



Já o *Fundo de Saldo dos Participantes Desligados* é composto de valores pendentes de resgate por ex-participantes que, na maioria das vezes, se desligaram do Plano Básico de Benefícios da FAPES (PBB), mas não do Patrocinador, o que impossibilita o resgate imediato, que ocorre somente após o desligamento do Patrocinador. O valor é atualizado pela média do INPC com IGP-DI, conforme previsto no Regulamento do PBB.

## 2. Base de Dados – Consolidado Estatístico

Os quadros abaixo resumem as informações obtidas dos cadastros disponibilizados, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários:

### 2.1. Ativos e Autopatrocínados

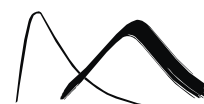
#### Participantes Ativos

Descrição	FAPES		Sistema BNDES		Consolidado		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Total
<b>Frequência</b>	35	65	1628	879	1663	944	<b>2607</b>
<b>Idade Média na Inscrição</b>	32,66	33,98	30,71	29,36	30,75	29,68	<b>30,36</b>
<b>Idade Média na Admissão</b>	32,49	33,88	30,48	29,26	30,52	29,58	<b>30,18</b>
<b>Tempo de Empresa Médio</b>	7,84	7,32	13,40	13,02	13,28	12,63	<b>13,05</b>
<b>Tempo de Contrib. Médio</b>	7,68	7,23	13,18	12,93	13,06	12,54	<b>12,87</b>
<b>Idade Média na Aposenta.</b>	59,58	59,29	60,46	58,60	60,44	58,64	<b>59,79</b>
<b>Sal. De Particip. Médio</b>	10.074,55	8.511,46	29.159,99	28.165,64	28.758,31	26.812,33	<b>28.053,67</b>

#### Participantes Autopatrocínados

Descrição	FAPES		Sistema BNDES		Consolidado		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Total
<b>Frequência</b>	23	16	36	16	59	32	<b>91</b>
<b>Idade Média na Inscrição</b>	34,46	35,82	27,71	30,03	30,34	32,93	<b>31,25</b>
<b>Idade Média na Admissão</b>	34,39	35,78	27,59	30,02	30,24	32,90	<b>31,18</b>
<b>Tempo de Empresa Médio</b>	11,82	11,56	14,94	12,58	13,72	12,07	<b>13,14</b>
<b>Tempo de Contrib. Médio</b>	11,75	11,53	14,84	12,58	13,64	12,06	<b>13,08</b>
<b>Idade Média na Aposent.</b>	59,90	58,58	59,88	58,61	59,89	58,60	<b>59,43</b>
<b>Sal. De Particip. Médio</b>	14.530,75	11.316,60	21.715,17	20.176,05	18.914,46	15.746,32	<b>17.800,39</b>

A análise comparativa do cadastro de participantes ativos e autopatrocinados de 2018 e 2019 revelou que 88 participantes não constam no cadastro atual e que, conforme esperado, não houve nenhuma ocorrência de entradas de novos participantes, uma vez que o Plano se encontra fechado para novas adesões. Assim, a frequência total de participantes ativos e autopatrocinados passou de 2.786 em 2018, para 2.698 em 2019.



## 2.2. Optantes pelo BPD

### Optantes pelo BPD

Descrição	FAPES		Sistema BNDES		Consolidado		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Total
<b>Frequência</b>	41	44	8	4	49	48	<b>97</b>
<b>Idade Média Atual</b>	44,60	43,96	47,60	37,25	45,09	43,40	<b>44,25</b>
<b>Idade Média na Aposent.</b>	60,29	58,58	61,59	58,27	60,50	58,55	<b>59,54</b>
<b>Valor do BPD</b>	5.445,16	3.539,75	11.436,10	5.497,67	6.423,27	3.702,91	<b>5.077,12</b>

Em relação ao cadastro dos Participantes optantes pelo BPD, a análise comparativa revelou que em 2019 ocorreram 12 saídas de participantes que escolheram o Instituto, em contrapartida verificou-se a entrada de 19 novos optantes no cadastro atual. Assim, a frequência total de participantes optantes pelo BPD passou de 90 em 2018, para 97 em 2019.

## 2.3. Assistidos

### Assistidos - FAPES

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	INSS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Tempo de Contribuição	119	3.804,23	19.205,25	1.143,26	64,82
Idade	3	4.708,47	29.511,99	1.711,02	74,03
Invalidez	3	4.420,72	13.847,83	913,43	66,75
Auxílio-Doença	0	0	0	0,00	0,00
Ex-servidores Estatutários	0	0	0	0,00	0,00
Outras Aposentadorias	0	0	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>3.840,73</b>	<b>19.324,03</b>	<b>1.151,37</b>	<b>65,09</b>

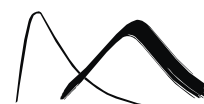
### Assistidos – Sistema BNDES

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	INSS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Tempo de Contribuição	1621	3.804,14	35.460,41	1.961,73	70,10
Idade	23	5.161,01	31.128,42	1.812,34	73,03
Invalidez	62	3.760,50	20.158,12	1.195,93	67,34
Auxílio-Doença	2	5.142,86	21.783,72	1.346,33	52,63
Ex-servidores Estatutários	4	0,00	4.549,01	241,92	83,69
Outras Aposentadorias	1	3.677,98	5.948,66	481,33	68,33
<b>TOTAL</b>	<b>1.713</b>	<b>3.811,17</b>	<b>34.722,75</b>	<b>1.924,17</b>	<b>70,02</b>

### Assistidos - Consolidado

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	INSS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Tempo de Contribuição	1.740	3.804,15	34.348,70	1.905,76	69,73
Idade	26	5.108,79	30.941,91	1.800,65	73,15
Invalidez	65	3.709,97	19.866,88	1.182,89	67,32
Auxílio-Doença	2	5.142,86	21.783,72	1.346,33	52,63
Ex-servidores Estatutários	4	0,00	4.549,01	241,92	83,69
Outras Aposentadorias	1	3.677,98	5.948,66	481,33	68,33
<b>TOTAL</b>	<b>1.838</b>	<b>3.813,18</b>	<b>33.676,08</b>	<b>1.871,67</b>	<b>69,68</b>

A análise comparativa do cadastro de aposentados de 2018 e 2019 revelou que 47 novas aposentadorias foram concedidas e 34 encerram por falecimento, sendo que 23 delas geraram a respectiva pensão. Assim, a frequência total de aposentadorias passou de 1.825 para 1.838 em 2019.



## 2.4. Pensionistas

**Pensionistas - FAPES**

<b>TIPO DE BENEFICIÁRIO</b>	<b>Frequência</b>	<b>Suplementação Média</b>	<b>Idade Média</b>
Pensões	8	14.289,32	
Pensionistas	9	-	68,88
Beneficiários Vitalícios	9	-	68,88
Beneficiários Temporários	0	-	0,00

**Pensionistas – Sistema BNDES**

<b>TIPO DE BENEFICIÁRIO</b>	<b>Frequência</b>	<b>Suplementação Média</b>	<b>Idade Média</b>
Pensões	349	27.539,51	
Pensionistas	377	-	69,20
Beneficiários Vitalícios	351	-	72,88
Beneficiários Temporários	26	-	19,62

**Pensionistas - Consolidado**

<b>TIPO DE BENEFICIÁRIO</b>	<b>Frequência</b>	<b>Suplementação Média</b>	<b>Idade Média</b>
Pensões	357	27.449,22	
Pensionistas	386	-	69,20
Beneficiários Vitalícios	360	-	72,78
Beneficiários Temporários	26	-	19,62

A análise comparativa do cadastro de pensionistas de 2018 e 2019 revelou que 29 novas pensões foram concedidas e 12 foram encerradas por falecimento ou pelo dependente temporário ultrapassar a idade máxima para recebimento do benefício. Assim, a frequência total de pensões passou de 340 em 2018, para 357 em 2019.



---

### 3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

---

#### 3.1. Das Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019 do Plano Básico de Benefícios, destacam-se as indicadas a seguir:

##### 3.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa real de juro atuarial: 5,25% a.a.;
- Indexador econômico do plano: *Índice de Reajuste Salarial do Patrocinador*;
- Crescimento real dos benefícios do Plano: 0,0%;
- Inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade: 3,55%;
- Fator de capacidade dos benefícios: 0,9829;
- Projeção de crescimento real anual de salários: *participantes empregados do Sistema BNDES, 3,55% (Grupamento Apoio) e 3,39% (Grupamento Técnico); e participantes empregados da FAPES, 1,36% (Grupamento Apoio e Executivo) e 1,84% (Grupamento Técnico).*

##### 3.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 2012 IAM Basic segregada por sexo*;
- Entrada em Invalidez: *Álvaro Vindas desagravada em 60%*;
- Morbidez: *Experiência Rodarte desagravada em 20%*;
- Mortalidade de Inválidos: *AT 49 masculina*;
- Rotatividade: *0,0% para o grupo de custeio Sistema BNDES e 2,00% para o grupo de custeio FAPES*;

##### 3.1.3. Outras Hipóteses

- A composição familiar do participante ativo foi determinada com base na seguinte família-padrão, obtida a partir dos dados cadastrais da FAPES: *80% dos participantes casados, sendo que, para os participantes do sexo masculino, o cônjuge é 5 anos mais jovem e, para aqueles do sexo feminino, o cônjuge é 1 anos mais velho*;
- Composição familiar dos assistidos: *Família real*;

##### 3.1.4. Adequação das Hipóteses

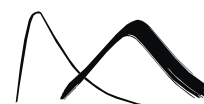
As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos bem como estudos encaminhados pela FAPES à Rodarte Nogueira. Consoante o que determinam Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, cabendo informar:



- A *taxa real de juro atuarial* foi reduzida para 5,25% a.a., conforme recomendação da Diretoria Executiva contida no Relatório DIRSEG/GESPA nº 005/2019, fundamentada em projeções de cenários macroeconômicos, tendo como base o estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros do Plano Básico de Benefícios constante do Relatório RN/FAPES nº 012/2019, de 17.12.2019, emitido pela Rodarte Nogueira. A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 4,10% a 6,26%, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano (de 15,65 anos observados na Avaliação Atuarial de 2018) e abaixo do limite superior de 5,72% apresentado no referido estudo técnico.
- A *inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade*, considerada adequada pela Rodarte Nogueira, foi reduzida de 3,58% para 3,55%, fundamentada por estudos baseados em cenários macroeconômicos atuais e futuros.
- No que tange à hipótese de *projeção de crescimento real anual de salários*, para os participantes do Sistema BNDES, foram adotadas as projeções indicadas nos estudos desenvolvidos pela própria entidade, cuja metodologia, acolhida pela Rodarte Nogueira, considera a trajetória salarial futura de cada participante, através de simulações do crescimento salarial até a idade de aposentadoria, não observando o histórico salarial passado. Em contrapartida, para os participantes do grupo de custeio FAPES foram mantidas as taxas de crescimento salarial constantes no relatório DIRSUP/GESPA nº 003/2019, o qual sugere a adoção das taxas de crescimento salarial que deram início à operacionalização do Novo PCS, apuradas com diretrizes mais alinhadas às perspectivas futuras da política da Fundação. Os resultados apurados não apresentam variação significativa em relação aos percentuais adotados em 2018.
- Como resultado do *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Básico de Benefícios* (Relatório RN/FAPES nº 001/2020, de 10.01.2020), as hipóteses de mortalidade de inválidos e rotatividade foram mantidas, ao passo que as demais hipóteses, Mortalidade Geral, Entrada em Invalidez, Morbidez e composição familiar foram alteradas.

### 3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, mantendo-se o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano.





---

## 4. Plano de Custeio

---

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do PBB, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais, e de contribuições extraordinárias mensais, na forma estabelecida no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015 e no Plano de Equacionamento do Déficit de 2017, este último aplicado tão somente ao grupo de custeio Sistema BNDES, sendo ambos aprovados pelo Conselho Deliberativo da FAPES.

Cabe ressaltar que para o custeio administrativo são destinados 10% do recolhimento total contributivo mensal, excluídas as contribuições extraordinárias, sobre as quais não foi estabelecida cobrança de parcela para o citado custeio.

### 4.1. Participante ativo ou autopatrocinado

Contribuição normal mensal equivalente à soma das seguintes parcelas, além da joia calculada nos termos do artigo 60 do Regulamento:

- a) 1% (um por cento) incidente sobre o salário-de-participação;
- b) 3% (três por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade da Unidade de Referência;
- c) 5% (cinco por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a Unidade de Referência.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os participantes ativos e os autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, com a importância equivalente à soma das parcelas especificadas abaixo:

- a) 0,0534% incidente sobre o salário-de-participação;
- b) 0,1601% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade da Unidade de Referência;
- c) 0,2668% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a Unidade de Referência.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, os participantes ativos e os autopatrocinados do grupo de custeio Sistema BNDES deverão contribuir mensalmente, de março/2019 a fevereiro/2044, com a importância equivalente à soma das parcelas especificadas abaixo:

- a) 0,005% incidente sobre o salário-de-participação;
- b) 0,016% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade da Unidade de Referência;
- c) 0,027% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a Unidade de Referência.



Cabe ressaltar que aos participantes ativos e aos autopatrocinados do grupo de custeio da FAPES não deverá ser cobrada a parcela para cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, uma vez que este se encontrava com superávit na referida data.

**Ao Autopatrocinado caberá ainda o recolhimento das correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado.**

Após a concessão de benefício, prevalecerá o especificado nos itens 4.2 e 4.3.

#### 4.2. Participante Assistido

Contribuição normal mensal equivalente a 5% (cinco por cento) da renda global, que equivale à soma entre a Unidade de Referência, substituído pelo provento recebido pela Previdência Social se aposentado antes de 18.12.2018, e a renda assegurada pelo plano.

Para a integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os participantes assistidos deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, com importância equivalente a 3,5889% da renda global.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, os participantes assistidos e futuro beneficiário assistido do grupo de custeio Sistema BNDES deverão contribuir mensalmente, de março/2019 a fevereiro/2044, com importância equivalente a 0,567% da renda global.

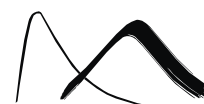
Cabe ressaltar que aos participantes aposentados do grupo de custeio da FAPES não deverá ser cobrada a parcela para cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, uma vez que este se encontrava com superávit na referida data.

#### 4.3. Beneficiário Assistido

Taxa de administração equivalente a 5% (cinco por cento) da renda global percebida, que equivale à soma entre a Unidade de Referência, substituído pelo provento recebido pela Previdência Social se o benefício foi concedido antes de 18.12.2018, e a renda assegurada pelo plano.

Para a integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os beneficiários assistidos deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, com importância equivalente a 3,5889% da renda global percebida.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, os beneficiários assistidos do grupo de custeio Sistema BNDES deverão contribuir mensalmente, de março/2019 a fevereiro/2044, com importância equivalente a 6,360% da renda global percebida, caso o benefício de pensão tenha tido início antes de 18.12.2018. Para os demais casos, a importância equivale a 0,567% da renda global percebida.



Cabe ressaltar que aos beneficiários assistidos do grupo de custeio da FAPES não deverá ser cobrado a parcela para cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, uma vez que este se encontrava com superávit na referida data.

#### 4.4. Participante Vinculado (optante pelo benefício proporcional diferido)

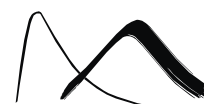
Durante a fase de diferimento o participante vinculado deverá recolher mensalmente aos cofres da entidade o produto da taxa de administração, determinada para garantir a cobertura das despesas necessárias à gestão administrativa do benefício proporcional diferido, incidente sobre os valores das contribuições, quer dele, quer do patrocinador por ele, aplicado o fator redutor definido no plano de custeio vigente, avaliadas como se permanecesse, para as mesmas, a evolução admitida no plano de custeio vigente na data da opção.

Para a integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os participantes vinculados deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042 ou até a data da concessão do benefício proporcional diferido, o que ocorrer primeiro, com importância equivalente a 5,336% da contribuição normal mensal determinada na forma especificada no item anterior, dividida pela respectiva taxa de administração.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, o participante vinculado do grupo de custeio Sistema BNDES deverá contribuir mensalmente, de março/2019 a fevereiro/2044 ou até a data da concessão do benefício proporcional diferido, o que ocorrer primeiro, com importância equivalente a 0,548% dos valores das contribuições, quer dele, quer do patrocinador por ele, avaliadas como se permanecesse, para as mesmas, a evolução admitida no plano de custeio vigente na data da opção, aplicado o fator redutor definido no parágrafo 12 do artigo 44 do Regulamento.

Cabe ressaltar que aos participantes vinculados do grupo de custeio da FAPES não deverá ser cobrado a parcela para cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, uma vez que este se encontrava com superávit na referida data.

Após a concessão do benefício, prevalecerá o especificado nos itens 4.2 e 4.3.



#### 4.5. Patrocinador

Contribuição normal mensal equivalente à soma daquelas recolhidas pelos participantes ativos e assistidos.

Para a integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015 e 31.12.2017, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, e de março/2019 até fevereiro/2044, respectivamente, com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes e assistidos.

Cabe ressaltar que não deverá ser cobrada da FAPES a parcela para cobertura do déficit técnico de 31.12.2017, uma vez que o grupo de custeio FAPES apresentou resultado superavitário na referida data.

---

#### 5. Contratos de Confissão Dívida

---

Desde o ano de 2017, as empresas integrantes do Sistema BNDES suspenderam o pagamento das prestações mensais de sua responsabilidade, referente aos Contratos de Confissão de Dívida, descritos nos subitens a seguir, em atendimento a direcionamento efetuado pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

- i. O primeiro objeto de contrato relativo ao Sistema BNDES refere-se à cobertura de oscilações do teto do salário-de-benefício do INSS e da unificação dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo A e B (ATA-A e ATA-B, respectivamente). Em 30.11.2004, o montante inicial total era de R\$ 163.391.300,89 (BNDES = R\$ 118.553.161,03; BNDESPar = R\$ 32.891.660,18; FINAME = R\$ 11.946.479,68) para ser amortizado em 180 prestações mensais, sendo o saldo devedor atualizado por juros e correção monetária nas mesmas épocas e nas mesmas proporções em que for concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados. Até novembro/2004, este montante era consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, cujo estabelecimento inicial / ocorreu em novembro 1998. A transformação em contrato foi para atendimento à solicitação do Sistema BNDES, conforme recomendação do Banco Central - BACEN.
- ii. O segundo objeto de contrato relativo ao Sistema BNDES refere-se ao acréscimo de 1 (uma) hora à carga horária diária dos empregados do BNDES e de suas subsidiárias, conforme disposto no artigo 7º da Medida Provisória nº 56, de 18/07/2002, transformada na Lei nº 10.556, de 13. 11.2002. Em 01.12.2002, o montante inicial total era de R\$ 337.833.461,00 (BNDES = R\$ 264.342.300,00; BNDESPar = R\$ 54.316.607,00; FINAME = R\$ 19.174.554,00), para ser amortizado em 390 prestações mensais a partir de janeiro de 2003, sendo o saldo remanescente atualizado por juros e correção monetária com base no índice de reajuste salarial.



Com relação ao grupo de Custeio FAPES, foram suspensos os pagamentos relativos ao termo de assunção da FAPES na qualidade de patrocinadora, com montante inicial de R\$ 104.017.462,83, posicionado em 30.06.2013, referente à recomposição do patrimônio do PBB reduzido por conta de valores de benefícios superiores aos esperados devido a eventos decorrentes de exclusivas decisões e/ou responsabilidade patronais, com pagamento em 260 prestações, a partir de junho de 2013, sendo o saldo remanescente atualizado, basicamente, por juros e correção monetária com base no índice de reajuste salarial.

O Demonstrativo Contábil de 31.12.2019 registra nos Ativos Financeiros do Plano Básico de Benefícios saldo **nulo** para os Contratos de Confissão de Dívida dos patrocinadores do Sistema BNDES e saldo de R\$ 69.209.014,26 para o Termo de Assunção de Obrigação Financeira firmado pela FAPES na qualidade de patrocinador.

As contribuições contratadas referentes ao Termo de Assunção de Obrigação Financeira firmado pela FAPES, informadas no parágrafo anterior, estão líquidas da provisão de perda para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) no valor total de R\$ 69.209.014,26 decorrentes da suspensão do pagamento das prestações mensais de sua responsabilidade.

---

## 6. Situação Econômico-Financeira do Plano

---

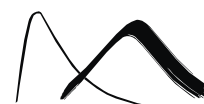
Sobre a situação econômico-financeira do PBB, o confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2019 revela para o grupo de custeio FAPES um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 136.769.303,10, equivalente a 29% das *Provisões Matemáticas*, que permitiria a suspensão do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2015 para esse grupo de custeio, que ainda registraria um superávit técnico de R\$ 91,5 milhões, equivalente a 18% das *Provisões Matemáticas*.

Por outro lado, resta ainda o reconhecimento da provisão de perda para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) referente aos 50% restantes do Termo de Assunção de Obrigação Financeira firmado pela FAPES no valor total de R\$ 69 milhões a ser registrada em 2020.

Contudo, tendo em vista que esse é o segundo ano consecutivo em que o resultado superavitário do grupo de custeio FAPES supera os 25% das *Provisões Matemáticas*, reforça-se a recomendação de revisão do seu plano de custeio, caso seja mantido no final de 2020 o nível superavitário ora apurado, na forma prevista no Art. 35, § 3º, da Resolução 30/2018.

Art. 35.....

§ 3º Registrado o equilíbrio atuarial do plano de benefícios antes do prazo estabelecido para equacionamento do déficit, deverá ser avaliada a necessidade de revisão do plano de custeio e de suspensão do plano para equacionamento do déficit com vistas à desoneração das partes quanto ao pagamento das contribuições futuras estabelecidas para essa finalidade, a partir do exercício subsequente.



Para o grupo de custeio Sistema BNDES, apurou-se um Déficit Técnico Acumulado de R\$ 625.342.881,66, equivalente a 4,4% das *Provisões Matemáticas*.

Em relação às Provisões Matemáticas, tanto para o grupo de custeio FAPES, quanto para o grupo de custeio Sistema BNDES, as alterações das hipóteses atuariais, em especial a da taxa de juros, geraram perdas atuariais que elevaram as provisões matemáticas em aproximadamente R\$ 1,28 bilhões.

O quadro abaixo apresenta a conciliação das Provisões Matemáticas ora reavaliadas para cada grupo de custeio com as registradas em 31.12.2018, destacando os ganhos e perdas atuariais observados:

Valores em R\$ mil			
	FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
<b>Provisões Matemáticas em Dezembro/2018</b>	<b>412.197</b>	<b>12.255.873</b>	<b>12.668.070</b>
<b>(+) Alteração das premissas</b>	<b>30.998</b>	<b>1.245.700</b>	<b>1.276.699</b>
Fator de Capacidade	87	2.613	2.700
Composição Familiar	(101)	(5.875)	(5.975)
Tábua de Morbidez	(386)	(34.969)	(35.355)
Tábua de Entrada em Invalidez	(308)	(20.758)	(21.066)
Tábua de Mortalidade Geral	5.843	211.871	217.714
Taxas de Cresc. Real dos Salários	-	18.422	18.422
Taxa de Juros	25.863	1.074.396	1.100.259
<b>(+ Crescimento inerente às provisões matemáticas)</b>	<b>18.156</b>	<b>823.504</b>	<b>841.660</b>
<b>(+ Resíduos (alterações cadastrais e/ou ajustes)</b>	<b>4.417</b>	<b>(28.823)</b>	<b>(24.406)</b>
<b>(+) Variação Total</b>	<b>53.572</b>	<b>2.040.381</b>	<b>2.093.953</b>
<b>(=) Provisões Matemáticas em Dezembro/2019</b>	<b>465.768</b>	<b>14.296.254</b>	<b>14.762.022</b>

O quadro abaixo apresenta a conciliação do resultado financeiro do PBB em 2019:

Valores em R\$ mil			
Decomposição dos Resultados	FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
<b>Superávit/ (Déficit) acumulado em 2018</b>	<b>176.471</b>	<b>(491.493)</b>	<b>(315.022)</b>
Resultado do Passivo	(53.572)	(2.040.381)	(2.093.953)
Resultado Líquido dos investimentos	93.667	2.432.032	2.525.700
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(10.479)	(420.410)	(430.889)
Provisionamento dos contratos de dívida	(69.215)	(102.979)	(172.194)
Constituição/reversão para fundo previdencial	(103)	(2.112)	(2.215)
Constituição/reversão contingencial	-	-	-
<b>Superávit/ (Déficit) acumulado em 2019</b>	<b>136.769</b>	<b>(625.343)</b>	<b>(488.574)</b>
Ajuste de Precificação	-	-	581.358
<b>Superávit/ (Déficit) ajustado em 2019</b>	<b>136.769</b>	<b>(625.343)</b>	<b>92.784</b>

Assim, tendo ainda apurado resultado deficitário, a Entidade deverá novamente observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI.

Segundo o Art. 30 da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe a Instrução PREVIC nº 10/2018, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.



Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2019, de R\$ 581.357.781,68, o resultado realizado se converte em *Equilíbrio Técnico Ajustado* positivo de R\$ 92.784.203,12, conforme demonstrado a seguir:

<b>Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>a) Resultado Realizado (a.1 – a.2)</b>	<b>(488.573.578,56)</b>
a.1) <i>Superávit Técnico Acumulado (Grupo de Custeio FAPES)</i>	136.769.303,10
a.2) <i>Déficit Técnico Acumulado (Grupo de Custeio Sistema BNDES)</i>	(625.342.881,66)
b) Ajuste de Precificação	581.357.781,68
<b>c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a – b)</b>	<b>92.784.203,12</b>
Em % das Provisões Matemáticas	0,63%

Assim, não se faz necessário elaborar plano de equacionamento de déficit técnico em 2020.

Ressalta-se que a redução da taxa de juros atuarial, conforme mencionado no item 3.1.4, elevou também o valor do ajuste de precificação dos títulos federais de R\$ 346,5 milhões em 2018 para o apurado em 2019 de R\$ 581,4 milhões.

Ainda como efeito da redução da taxa de juros atuarial, conjugado com a alteração da tábua de mortalidade geral que elevou a expectativa de vida esperada, a duração do passivo do PBB passou de 15,65 anos em 2018 para 16,76 anos nessa avaliação.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do PBB, administrado pela FAPES, sujeito à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2019.

O Plano Básico de Benefícios tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FAPES.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de março de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

